



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 012 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	579
082440801	Proteção Social Básica	
2289	Contribuição às Casas de Apoio	
335043	Subvenção Social	8.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	528
164820801	Proteção Social Básica	
2142	Implantar Programa Municipal de Habitação	
449051	Obras e Instalações	8.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

